



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DECRETO Nº 173, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) de fevereiro de 2024**, com exceção dos serviços essenciais, que não admitam paralisação.

*Parágrafo único.* O disposto no caput deste artigo se aplica às autarquias, que poderão adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos